



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



PORTARIA N.º 001/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 27/12/2023, pelo dependente da ex-servidora pública municipal **MARLI DE ANDRADE REIS**, Matrícula n.º 1684, e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 29/12/2023,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte à **HÉLIO ALVES DOS REIS**, CPF n.º 569.633.278-15, na condição de cônjuge da ex-servidora **MARLI DE ANDRADE REIS**, Matrícula n.º 1684, que faleceu em 23/12/2023, e exercia o cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, Nível II, Faixa F, Classe 6, lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar deste município, cujo benefício foi concedido com base no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/19 c/c art. 10, inciso I da Lei Municipal n.º 3.188/06; art. 58, inciso I da Lei Municipal 3.188/06 com redação da Lei Municipal n.º 4.274/18 e art. 59, inciso I da Lei Municipal n.º 3.188/06 com redação da Lei Municipal n.º 4.543/21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de janeiro de 2024.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente